



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 38/2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 17 (dezesete) de junho e dá outras providências”.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito de Paranhos, MS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, Art. 49, item IV:

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi no dia 16 (quinta-feira), tendo em vista que o Estado decretou ponto facultativo no dia 17 (sexta-feira) em todas as suas repartições e a economia gerada durante esse período;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 17 (dezesete), sexta-feira, ressalvados os serviços essenciais.

§ 1º - A Secretaria de Saúde manterá em funcionamento 01 (uma) Unidade de Saúde de atendimento ambulatorial durante o dia 17 (sexta-feira) de junho.

§ 2º - O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 10 de junho de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal